

Indicação Nº 074/2026

Exmo. Sr.
Clodoaldo Dorival Rezende
Presidente da Câmara Municipal
Vacaria - RS.

Senhor Presidente:

O Vereador que esta subscreve, nos termos regimentais, indica ao Poder Executivo Municipal que, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, realize estudos técnicos, administrativos e orçamentários para a implantação do Programa Família Acolhedora no Município de Vacaria, destinado ao acolhimento temporário de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por determinação judicial.

JUSTIFICATIVA

A proteção integral das crianças e dos adolescentes é um dever compartilhado entre a família, a sociedade e o Poder Público, conforme estabelece a Constituição Federal e o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

O Programa Família Acolhedora constitui uma política pública voltada ao acolhimento provisório de crianças e adolescentes que, por medida judicial, necessitam ser afastados de suas famílias de origem em razão da violação de direitos. Diferentemente da adoção, o acolhimento familiar possui caráter temporário e tem como finalidade oferecer um ambiente seguro, acolhedor e afetivo até que seja possível o retorno à família de origem ou, quando isso não for viável, o encaminhamento para família substituta.

A convivência em ambiente familiar proporciona atenção individualizada, fortalecimento de vínculos, desenvolvimento emocional saudável e melhores condições para o crescimento da criança e do adolescente, reduzindo os impactos decorrentes da institucionalização prolongada.

Além disso, observa-se que os serviços de acolhimento institucional frequentemente enfrentam limitações quanto ao número de vagas disponíveis, o que evidencia a necessidade de ampliar a rede de proteção por meio de alternativas humanizadas e eficazes, como o acolhimento familiar.

A implantação do Programa Família Acolhedora permitirá ao Município oferecer uma resposta mais qualificada às demandas da rede de proteção, garantindo que crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade tenham acesso ao cuidado em ambiente familiar, com acompanhamento técnico especializado, preservando seu direito à convivência familiar e comunitária.



Rua Júlio de Castilhos, 1302, Centro
95200-040, Vacaria - RS

(54) 3232-1003
ouvidoria@camaravacaria.rs.gov.br
www.camaravacaria.rs.gov.br

Trata-se de uma iniciativa já adotada com resultados positivos em diversos municípios brasileiros, fortalecendo a política de proteção à infância e promovendo maior dignidade às crianças e adolescentes que necessitam de acolhimento temporário.

Diante da relevância social da matéria, solicita-se ao Poder Executivo que avalie a implantação do Programa Família Acolhedora em Vacaria, contribuindo para o fortalecimento da rede municipal de proteção à infância e à adolescência.

Vacaria, 20 de julho de 2026.

Edimar Santo Biazzi (PL)

Extrato do Processo de Assinatura Digital

Chave de Verificação: 26072010065499390

Documento: Indicação Nº 074/2026

Hash: ff517ad87d588c1ab42ce9867a43f8672557dfff

Status: processo de assinatura **FINALIZADO**

Iniciado: 20/07/2026 10:06

Prazo: 31/12/2028

Finalizado: 20/07/2026 10:38

Lista de Signatários desse documento:

CPF/CNPJ	Nome Completo (Certificado)	Status da Assinatura
434.***.***-53	Edimar Santo Biazzi (A1)	Assinado - 20/07/2026 10:38

Documento publicado no Blockchain de Assinaturas - **Edição de 20/07/2026**

Para verificar a autenticidade desse extrato, acesse:

<https://www.vacaria.rs.leg.br/cer> e informe o código: **26072010065499390**